



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 40, DE 10 DE JULHO DE 2025
Sessão Ordinária Pública

1 Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, realizou-se,
2 no edifício do Conselho Nacional de Educação (CNE), com sede na Avenida L2 Sul, Quadra
3 607, em Brasília, e, virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão Pública
4 da Câmara de Educação Superior (CES), com a participação presencial dos Conselheiros Otavio
5 Luiz Rodrigues Jr. (Presidente da Câmara), Luciane Bisognin Ceretta (Vice-Presidente da
6 Câmara), Elizabeth Regina Nunes Guedes, Mauro Luiz Rabelo e Monica Sapucaia Machado, e
7 com a participação virtual dos Conselheiros André Guilherme Lemos Jorge, Henrique Sartori
8 de Almeida Prado e Paulo Fossatti. Registrada a ausência dos Conselheiros Celso Niskier,
9 Ludhmila Abrahão Hajjar, Marcus Vinicius David e Maria Paula Dallari Bucci, foi declarada
10 aberta a Sessão Pública Deliberativa da Câmara de Educação Superior (CES). O Presidente da
11 Câmara de Educação Superior (CES), Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr., iniciou prestando
12 cumprimentos e dando boas-vindas aos Conselheiros presentes. Na sequência, procedeu-se à
13 distribuição dos processos a seguir: 1) Processo nº 23001.000693/2024-10. Interessado: Gabriel
14 Adame Machado. Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES nº 159/2025, que tratou da
15 Convalidação de estudos, de Gabriel Adame Machado, realizados no curso superior de
16 Engenharia Civil, bacharelado, ministrado pela Faculdade Anhanguera de Campinas, com sede
17 no município de Campinas, no estado de São Paulo. Relatora: Maria Paula Dallari Bucci. 2)
18 Processo nº 23001.000391/2024-33. Interessada: Maria do Socorro Limeira de Sousa. Assunto:
19 Reexame do Parecer CNE/CES nº 420/2024, que tratou da Convalidação de estudos, de Maria
20 do Socorro Limeira de Sousa, realizados no curso técnico em Transações Imobiliárias,
21 ministrado pelo Instituto Monitor, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.
22 Relatora: Monica Sapucaia Machado. 3) Processo nº 23001.000487/2025-82. Interessada:
23 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) Assunto:
24 Reconhecimento de programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado) recomendado pelo
25 Conselho Superior (CS) da Capes, na 95ª Reunião Ordinária do Conselho Superior (CS),
26 realizada em 20 de maio de 2025. Relator: Paulo Fossatti. 4) Processo nº 23000.026622/2024-
27 49. Mantenedora: Instituto Ensinar Brasil – ASPEP. Mantida: Instituto Politécnico Doctum de
28 Vitória. Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação
29 Superior (Seres) que, por meio da Portaria Seres/MEC nº 241, de 11 de abril de 2025, publicado
30 no Diário Oficial da União (DOU), em 14 de abril de 2025, aplicou a penalidade de
31 descredenciamento em face do Instituto Politécnico Doctum de Vitória, com sede no município
32 de Vitória, no estado do Espírito Santo. Relator: Celso Niskier. 5) Processo nº
33 23000.031392/2022-78. Mantenedora: Centro de Ensino De Naviraí (Cenav). Mantida:
34 Faculdades Integradas de Naviraí – Finav. Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de
35 Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por meio da Portaria Seres/MEC nº
36 238, de 11 de abril de 2025, publicada no DOU, em 14 de abril de 2025, aplicou a penalidade
37 de descredenciamento em face da Faculdades Integradas de Naviraí - Finav, com sede no



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 40, DE 10 DE JULHO DE 2025
Sessão Ordinária Pública

38 município de Naviraí, no estado do Mato Grosso do Sul. Relator: Otavio Luiz Rodrigues Jr.. 6)
39 Processo nº 23000.026781/2024-43. Mantenedora: Sociedade Educacional do Estado do Rio de
40 Janeiro - Soerj Ltda. Mantida: Faculdade do Estado do Rio de Janeiro – Faerj. Assunto: Recurso
41 contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) que, por
42 meio da Portaria Seres/MEC nº 238, de 11 de abril de 2025, publicada no DOU, em 14 de abril
43 de 2025, aplicou a penalidade de descredenciamento em face da Faculdade do Estado do Rio
44 de Janeiro - Faerj, com sede no município de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de
45 Janeiro. Relator: André Guilherme Lemos Jorge. 7) Processo nº 23001.000316/2025-53.
46 Interessado: Érick Thomaz Aquino Falcão. Assunto: Convalidação de estudos realizados no
47 curso superior de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Cândido Mendes -
48 Campos, com sede no município de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro.
49 Relator: Mauro Luiz Rabelo. 8) Processo nº 23001.000479/2025-36. Interessada: Evanir Gomes
50 dos Santos. Assunto: Recurso contra a decisão da Universidade Federal do Paraná - UFPR, que
51 indeferiu o pedido de reconhecimento do diploma de Doutorado em Ciência da Educação,
52 obtido pela Universidad Técnica de Comercialización y Desarrollo - UTCD. Relator: Henrique
53 Sartori de Almeida Prado. 9) Processo nº 23001.000523/2025-16. Interessada: Escola Paulista
54 da Magistratura – EPM. Assunto: Recurso contra a decisão da Coordenação de
55 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que indeferiu o pedido de abertura do
56 Mestrado Profissional em Poder Judiciário, apresentado pela Escola Paulista da Magistratura -
57 EPM, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. Relatora: Ludhmila
58 Abrahão Hajjar. 10) Processo nº 23001.000529/2025-85. Interessado: Instituto Superior do
59 Litoral do Paraná – Isulpar. Assunto: Convalidação de estudos de Janete Scremim e de
60 Shayenne Scremim Marinho, em complementação ao Parecer CNE/CES 151/2018, das alunas
61 concludentes do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes ofertado, a partir de
62 2010, pelo Instituto Superior do Litoral do Paraná Isulpar, no município de Paranaguá, estado
63 do Paraná. Relatora: Elizabeth Regina Nunes Guedes. 11) Processo nº 23001.000509/2025-12.
64 Interessada: Eliete Carvalho dos Santos. Assunto: Convalidação de estudos realizados no curso
65 superior de Enfermagem, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Planalto do
66 Distrito Federal - Uniplan, com sede em Brasília, no Distrito Federal. Relatora: Luciane
67 Bisognin Ceretta. 12) Processo nº 23001.000276/2025-40. Interessado: Instituto Iter S.A.
68 Assunto: Credenciamento especial para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu do
69 Instituto Iter S.A., com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo. Relatora:
70 Elizabeth Regina Nunes Guedes. Em seguida, deliberou-se o encaminhamento de reunião a ser
71 realizada no dia sete de agosto de dois mil e vinte e cinco com a Comissão Técnica de
72 Acompanhamento da Avaliação (CTAA) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
73 Educacionais Anísio Teixeira (Inep), ficando a cargo do Secretário-Executivo do Conselho
74 Nacional de Educação (CNE), Christy Ganzert Gomes Pato, a expedição do ofício



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 40, DE 10 DE JULHO DE 2025
Sessão Ordinária Pública

75 correspondente, bem como o envio do Parecer do Conselheiro Paulo Fossatti, que aborda a
76 Comissão única nas avaliações *in loco*, a atribuição da Comissão Técnica de Acompanhamento
77 da Avaliação (CTAA) e o princípio da razoabilidade, aos convidados que participarão da
78 referida reunião, documento subscrito pelo Presidente da Câmara de Educação Superior (CES),
79 Otavio Luiz Rodrigues Jr., e pelo próprio Conselheiro Paulo Fossatti, encaminhamento
80 aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Na sequência, constituiu-se duas
81 comissões no âmbito da Câmara de Educação Superior (CES). A primeira, destinada a tratar do
82 credenciamento especial para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, que ficou assim
83 composta: Presidente, Conselheiro Celso Niskier; Relatora, Conselheira Monica Sapucaia
84 Machado; membros, Conselheiro André Guilherme Lemos Jorge e Conselheiro Henrique
85 Sartori de Almeida Prado. A segunda comissão, voltada à discussão do Marco Regulatório das
86 Pequenas Instituições de Educação Superior, que ficou composta da seguinte forma: Presidente,
87 Conselheira Maria Paula Dallari Bucci; Relatora, Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes;
88 membros, Conselheiro Mauro Luiz Rabelo e Conselheiro Paulo Fossatti. Por fim, o Conselheiro
89 Mauro Luiz Rabelo informou que o documento base da Comissão de Estatística ainda não foi
90 concluído pela subcomissão de especialistas, ressaltando que sua apresentação está prevista
91 para a próxima reunião. Sem outras manifestações, às dezesseis horas, a Sessão foi encerrada e
92 para constar, eu, Twan Johnson Ferreira Brito, lavrei esta ata que, uma vez aprovada, será
93 assinada eletronicamente por mim e pelo Presidente da sessão, Conselheiro Otavio Luiz
94 Rodrigues Jr.. Brasília, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.